



CONGRESSO NACIONAL

Câmara dos Deputados Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

**EMENDA Nº - CMMPV 01360/2026**  
(à MPV 1360/2026)

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“**Art.** Acrescente-se o seguinte artigo à MPV nº 1.360/2026: “**Art. \_\_\_\_.** É vedada a implementação de medidas administrativas, regulamentares ou tecnológicas que tenham como finalidade principal o incremento arrecadatório por meio de multas de trânsito, devendo toda fiscalização observar caráter prioritariamente educativo, preventivo e proporcional’.”

### JUSTIFICAÇÃO

A utilização do sistema nacional de trânsito como uma engrenagem de arrecadação compulsória representa uma violência econômica diária contra o cidadão .

Sob o pretexto de promover a segurança, o governo federal e suas estruturas burocráticas transformaram as vias públicas em um balcão de negócios fiscal .

Para o povo brasileiro, que já carrega o peso de um Estado hipertrofiado, a multiplicação de multas e penalidades não reflete uma preocupação com a vida, mas sim uma sanha arrecadatória que asfixia o orçamento das famílias e criminaliza o motorista trabalhador.

Apresento os argumentos fundamentais que sustentam a esse modelo punitivo e defendem o direito à mobilidade justa:

1. O Massacre Econômico sobre o Orçamento Familiar



O cidadão brasileiro já opera no limite absoluto de sua capacidade financeira. O automóvel ou a motocicleta, longe de serem itens de luxo, são ferramentas indispensáveis de trabalho e locomoção em um país de transporte público historicamente deficitário. A pressão financeira sobre o condutor é insustentável:

- Carga tributária abusiva: O brasileiro paga impostos escorchantes na compra do veículo (IPI, ICMS), na propriedade (IPVA) e em cada peça de reposição.
- Exploração nos combustíveis e serviços: A volatilidade dos preços dos combustíveis, a disparada nos custos de manutenção e os preços elevados dos seguros privados esgotam a renda disponível.
- A gota d'água da penalização: Adicionar a esse cenário uma indústria da multa, desenhada para capturar falhas milimétricas do condutor, é empurrar o trabalhador diretamente para a inadimplência e o superendividamento.

## 2. A Ineficácia da Indústria da Multa (O Mito da Segurança)

**A narrativa governamental de que o aumento de penalidades gera um trânsito mais seguro é tecnicamente falsa e retórica.**

- Falácia arrecadatória: Estudos técnicos de engenharia de tráfego demonstram de forma categórica que a proliferação indiscriminada de radares ocultos, armadilhas fotográficas e multas automáticas não reduz acidentes de forma sustentável.
- Foco no erro, não na solução: O sistema atual ignora as verdadeiras causas da violência no trânsito, como as vias esburacadas, a falta de iluminação, a sinalização confusa e a ausência de passarelas. O Estado pune o motorista pela infração, mas se exime da culpa por não oferecer vias seguras.

## 3. O Desvirtuamento do Estado e a Sanha Punitiva

As políticas públicas de trânsito foram **sequestradas pela necessidade de inflar os cofres de autarquias e financiar estruturas**



**burocráticas ineficientes . O cidadão não suporta mais ser tratado como um infrator em potencial .**

- Punição excessiva: O modelo atual foca na punição compulsória e na exclusão do condutor (através da suspensão da CNH), destruindo a capacidade de sustento de quem depende da carteira de habilitação para trabalhar, como motoristas de aplicativos, taxistas e caminhoneiros.
- Financiamento da máquina: Os recursos bilionários arrecadados com as multas deveriam, por lei, ser integralmente revertidos em educação de trânsito e melhoria asfáltica. Na prática, servem para cobrir rombos de custeio de órgãos estatais, operando como um imposto disfarçado e imoral.

Os Três Pilares da Fiscalização Legítima e Humana

A oposição a este modelo fiscalista exige uma virada de chave urgente na gestão do trânsito brasileiro. O sistema precisa deixar de ser um pesadelo financeiro para se alinhar aos seus verdadeiros objetivos constitucionais:

- Salvar vidas: A atuação do Estado deve focar no policiamento ostensivo contra crimes graves de trânsito — como a combinação de álcool e direção — e na correção imediata de trechos urbanos e rodoviários com alto índice de sinistros, e não em penalizar pequenos deslizes burocráticos.
- Orientar condutores: O caráter da fiscalização deve ser primordialmente pedagógico e preventivo. O motorista precisa ser alertado, educado e instruído antes de ser sumariamente taxado. A sinalização deve ser clara, visível e educativa, eliminando as pegadinhas de trânsito.
- Melhorar a segurança viária: O dinheiro gerado pelo trânsito deve retornar de forma visível e auditável para o asfalto. O povo exige ciclovias seguras, calçadas acessíveis, engenharia de tráfego moderna e iluminação pública de qualidade.



**O trânsito brasileiro deve servir para mover o país com segurança e dignidade, e não para funcionar como um caixa eletrônico compulsório para sustentar os privilégios e os excessos do governo.**

Sala da comissão, 21 de maio de 2026.

**Deputado José Medeiros  
(PL - MT)**

